



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 259/88

Fixa o número de vagas para os fins que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições, ad-referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, para fins de Mudança de Curso, Readmissão, Transferência e Admissão de Graduados, o seguinte número de vagas em seus cursos:

CENTRO DE HUMANIDADES

Instrumento :	10 vagas
Música-Lic :	40 vagas
Letras :	40 vagas
Filosofia-Licenciatura :	40 vagas
Filosofia-Bacharelado :	40 vagas
Estudos Sociais:	11 vagas

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS

Administração :	40 vagas
S. Social :	40 vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

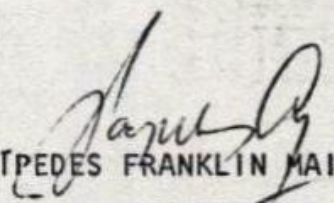
Geografia - Licenciatura : 23 vagas
Geografia - Bacharelado : 40 vagas
Ciências da Computação : 25 vagas

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Medicina Veterinária : 30 vagas
Enfermagem-Bacharelado : 40 vagas
Nutrição : 30 vagas

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 1988.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
- REITOR -